

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: DERMOSENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

OBJETO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, DERMOSENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ nº 80.323.710/0001-91, Av. Independência, 6060 – Eden – Sorocaba - SP, neste ato representado por Alexandre Bella Barbosa, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.449.888-66, portador da identidade RG nº 18.869.943-0, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de produtos cosméticos – Óleos e Cremes Corporais e Capilares para Hidratação.

DERMOSENSE IND E COM DE COSMÉTICOS LTDA					
ESTOQUE DE PRODUTOS PARA DOAÇÃO					
LINHA	CÓDIGO	PRODUTO	LOTE	VALIDADE	Quantidade
MABELLY	PA0206	OLEO CORP. SEM. UVA 120ML	180217	ago/21	629
MABELLY	PA0244	OLEO CORP. AMENDOAS 120ML	180076	abr/21	439
MABELLY	PA0245	OLEO CORP. ARGAN 120ML	180077	abr/21	10
MABELLY	PA0245	OLEO CORP. ARGAN 120ML	180219	set/21	504
MABELLY	PA0246	OLEO CAPILAR BABOSA 120ML	180091	abr/21	439
MABELLY	PA0247	OLEO CORP. CITRONELA 120ML	180096	mai/21	436
MABELLY	PA0248	OLEO CORP. COCO 120ML	180221	set/21	584
MABELLY	PA0249	OLEO CORP. GIRASSOL 120ML	180220	set/21	1001
MABELLY	PA0250	OLEO CORP. JOJOBA 120ML	180093	abr/21	476
MABELLY	PA0251	OLEO CORP. MACADÂMIA 120ML	180089	abr/21	452
ARTESANAL		CREME CORPORAL HIDRATANTE ARTESANAL 1Kg	190140	nov/21	471
TOTAL DE PRODUTOS EM UNIDADES					5441

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

80.323.710/0001-91

DERMOSENSE IND. E COM. DE
COSMÉTICOS LTDA - ME

Av. Independência, 6060
Eden - CEP: 18103-000

SOROCABA - SP

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

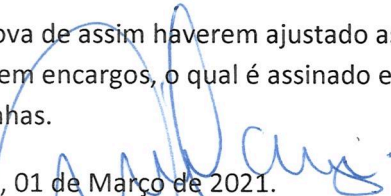
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, substituição dos bens, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo termo.

Concretizada a incorporação do(s) bem(ns), o DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos bens nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 01 de Março de 2021.


Silange Rodrigues Frate Magalhães
Presidente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura de Sorocaba

DONATÁRIA:


Dermosense Ind. E Com. De Cosméticos Ltda

Testemunhas

1. Odriana Sayumi Pehimura

RG: 46.324.617-2

CPF: 393.456.528-09

15-3228-2503

2. Juliana Ferrari de C. Buienze

RG: 29.270.082-9

CPF: 269.659.808-85

80.323.710/0001-91

**DERMOSENSE IND. E COM. DE
COSMÉTICOS LTDA - ME**

**Ay. Independência, 6060
Éden - CEP: 18103-000**

SOROCABA - SP